

**PROCESSO Nº 01205.000245/2020-55**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução de obra de engenharia de reforma de telhados com área de 3.520,10 m<sup>2</sup>, em prédios localizados no campus de pesquisa do MPEG em Belém-PA, mediante regime empreitada por preço global.

**RESULTADO HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Museu Paraense Emilio Goeldi, vem por meio do presente documento comunicar o resultado da análise da documentação apresentada na sessão pública: das Declarações Complementares e dos Documentos de Habilitação, conforme exposto a seguir:

**1. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A CPL informa no quadro abaixo as empresas **licitantes que não atenderam ao disposto no item 9.1.2 do edital e desta forma terão suas propostas de preços desclassificadas, conforme previsto:**

9.1.2 As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos...

9.1.2.2.1 A ausência das declarações mencionadas no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

<b>Empresa licitante</b>	<b>Fundamentação / Motivo da Desclassificação</b>
LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não atendeu ao item 9.1.2 do edital.</li><li>▪ Não apresentou as declarações complementares.</li></ul>
STEC SANEAMENTO TELECOM. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não atendeu ao item 9.1.2 do edital.</li><li>▪ Não apresentou as declarações complementares.</li></ul>
F DE SOUZA & PAIXAO LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não atendeu ao item 9.1.2 do edital.</li><li>▪ Não apresentou as declarações complementares.</li></ul>
PHAZ CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não atendeu ao item 9.1.2 do edital.</li><li>▪ Apresentou as declarações complementares em documento sem assinatura.</li></ul>

**2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Em seguida a CPL informa que em consulta ao SICAF das empresas, foi observado “Ocorrência impeditiva indireta de licitar/contratar” em nome de uma empresa AMAZONTECHNOLOGY ENG. E SERV.LTDA-EPP, participante deste certame.

Esclarecemos que o Museu Paraense Emilio Goeldi-MPEG é Instituto de Pesquisa vinculado ao MCTI, ou seja, é um órgão do Governo Federal (União), assim nos casos impeditivos de licitar/contratar aplicam-se apenas as sanções impostas no âmbito do próprio MPEG ou impostas por outras entidades no **âmbito da sanção da União.**

Dito isto, informamos que o SICAF da empresa reportou que dirigentes da empresa AMAZONTECHNOLOGY ENG. E SERV.LTDA-EPP **constam no quadro societário da empresa SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI que está impedida de licitar/contratar no âmbito da União, sanção imposta pelo TRT da 8ª Região com prazo final expirando em 21/05/2021.**

Conforme previsão no item 7.1.2.1.2 do edital, foi realizado diligência junto à empresa para que respondesse sobre os seguintes pontos: 1- ambas empresas possuem em seu quadro societário os mesmos dirigentes (atuando em posições opostas); 2- possuem exatamente o mesmo endereço, o mesmo telefone de contato é o e-mail utilizado no cadastramento aponta para a mesma pessoa.

Em resposta à diligência realizada, a empresa AMAZONTECHNOLOGY ENG. E SERV.LTDA, em síntese informou que tal ocorrência impeditiva indireta não deve prosperar, pois:

a) Não há tentativa de burla, uma vez que a peticionária foi constituída em 23.11.2011 e a sanção imposta à SHIFT ENG. EIRELI aconteceu somente em 21.05.2019. Como se vê, a constituição da AMAZON TECHNOLOGY ENG ocorreu oito anos antes da punição aplicada à SHIFT ENG. EIRELI.

b) Que em sociedade constituída antes da data da aplicação da sanção, a penalidade só pode ser aplicada se esta tiver assumido totalmente o acervo técnico e humano e os contratos da empresa penalizada, depois da data dessa penalidade. Também não se aplica à PETICIONÁRIA.

c) Que são necessárias três características fundamentais para configurar essa penalidade: "a completa identidade dos sócios; a atuação no mesmo ramo de atividade; a transferência integral do acervo técnico e humano". Também não se aplica à PETICIONÁRIA: não há a completa identidade dos sócios e nem a assunção do acervo técnico e humano, pois a SHIFT ENG. EIRELI continua com as suas atividades, normalmente.

Assim, com resposta da empresa AMAZONTECHNOLOGY ENG. E SERV.LTDA será Habilitada, pois constatou-se que além de não ter os mesmo sócios, não possuir o mesmo acervo técnico e humano, a ocorrência impeditiva indireta não se aplica a ela, pois ficou evidenciado que ela foi criada 08 anos antes da empresa SHIFT ENG. EIRELI ser punida, isto é, sua constituição não se deu com intuito de burlar a punição imposta à SHIFT ENG. EIRELI.

Diante do exposto, a CPL informa no quadro abaixo as empresas **licitantes que não atenderam a um ou mais dispositivos do edital e estão Inabilitadas:**

Empresa licitante	Fundamentação / Motivo da Inabilitação
ENGEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Declarações sem Assinatura;</li><li>▪ Não atendeu aos itens 7.9.7 e 7.10.1 do edital.</li></ul>
STEC SANEAMENTO TELECOM. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Não atendeu ao item 7.9.7 do edital.</li></ul>

### **3. EMPRESAS APTAS NA HABILITAÇÃO**

A CPL informa na abaixo as empresas **licitantes que foram consideradas aptas e serão Habilitadas:**

1. TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI
2. TRJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME
3. ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI
4. PLAQUE CONSTRUTORA LTDA-EPP
5. CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
6. CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA
7. MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI
8. IGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIEPP
9. PA PIRAJA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI
10. MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI
11. POTERE ENGENHARIA
12. CONSTRUTORA ALC CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA-ME
13. CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
14. I9 ENGENHARIA CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
15. JNS SARRAZIN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
16. PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
17. R M H ENGENHARIA LTDA
18. ECO ENGENHARIA LTDA EPP
19. SAGA ENGENHARIA LTDA
20. EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -EPP
21. KL CONSTRUTORA EIRELI - ME
22. CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA
23. CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA
24. ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
25. MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

26. W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
27. AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI
28. OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
29. CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA EIRELI
30. CONSTRUTORA MAGUEN LTDA
31. CONSTRUTORA 4MX LTDA
32. VERTICAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
33. W S M COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME
34. IGAWA & CIA. LTDA
35. LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
36. IMPERCON EIRELI
37. CONSTRUTORA BRILHANTE
38. AMAZONTECHNOLOGY ENG. E SERVIÇOS EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
39. LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Sua proposta será Desclassificada.
40. F DE SOUZA & PAIXAO LTDA – Sua proposta será Desclassificada.
41. PHAZ CONSTRUTORA LTDA – Sua proposta será Desclassificada.

As empresas LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; F DE SOUZA & PAIXAO LTDA; PHAZ CONSTRUTORA LTDA, embora habilitadas terão suas propostas Desclassificadas em razão do descumprimento do item 9.1.2 do Edital.

**Ressalta-se que, as empresas, conforme quadro abaixo apresentam pendências que devem ser saneadas em momento oportuno, conforme legislação:**

<b>Empresa licitante</b>	<b>Observação</b>
CONSTRUTORA 4MX LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apresentou SICAF com certidões fiscais vencidas.</li><li>▪ Empresa se declarou com ME ou EPP, conforme item 9.14 do edital poderá regularizar a situação após divulgação do julgamento da proposta.</li></ul>
VERTICAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apresentou SICAF com certidões fiscais vencidas.</li><li>▪ Empresa se declarou com ME ou EPP, conforme item 9.14 do edital poderá regularizar a situação após divulgação do julgamento da proposta.</li></ul>

#### **4. DO PRAZO DE RECURSOS**

Em face do exposto acima, esta CPL informa que ficam abertos os prazos recursais, a partir da comunicação do resultado da habilitação no Diário Oficial da União-DOU.

**Belém, 23 de setembro de 2020.**

*[assinatura eletrônica]*  
**Humberto Junior Costa Queiroz**  
Presidente da CPL

*[assinatura eletrônica]*  
**Dilson A. de Araujo Junior**  
Membro da CPL

*[assinatura eletrônica]*  
**Raul Fernando L. N. de Oliveira Junior**  
Membro da CPL

MEMORANDO NUENA – Nº 002/2020

Belém 21 de setembro de 2020.

### ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO Nº 01205.000245/2020-55**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

ASSUNTO: Análise dos Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica

O presente documento refere-se à análise dos documentos de Habilitação Técnica da Tomada de Preços nº 01/2020 que objetiva a Execução de Obra de Engenharia para de Reforma de Telhados, com área de 3.520,10 m<sup>2</sup>, de prédios localizados no Campus de Pesquisa do MPEG em Belém-PA.

Foram analisados os itens 7.9.2, 7.9.3, 7.9.7, 7.10.1, referentes a Qualificação Técnica, conforme descrição abaixo:

*7.9.2 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;*

*7.9.3 - Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de obra ou serviços de Instalações de estrutura metálica para cobertura e instalação de telha metálica.*

*7.9.7 - Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, ou apresentar a Declaração de Não Vistoria, conforme estabelecido no Projeto Básico;*

*7.10.1 - Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.*

Com base na análise dos documentos técnicas de habilitação das empresas, temos a informar o seguinte:

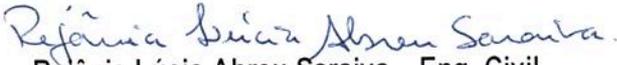
1- As Empresas ENGEMAR EMPREENDIMENTOS LTDA e STEC SANEAMENTO TELECOMUNICAÇÃO ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO EIREL **não atenderam aos itens 7.9.7 e 7.10.1**. As declarações não foram assinadas.

2- As demais empresas, listadas abaixo, atenderam todos os itens de Qualificação Técnica (itens 7.9.2, 7.9.3, 7.9.7, 7.10.1), estando, portanto, em conformidade com as exigências do Edital.

TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA  
LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA  
TRJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
ALPHA SERVICE SERVIÇOS EIRELI

PLAQUE CONSTRUTORA LTDA-EPP  
CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI  
CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA  
PHAZ CONSTRUTORA LTDA  
MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI  
IGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIEPP  
PA PIRAJA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI  
MASOLLER CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI  
POTERE ENGENHARIA LTDA  
CONSTRUTORA ALC CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA-ME  
CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
19 ENGENHARIA CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
JNS SARRAZIN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
R M H ENGENHARIA LTDA  
AMAZONTECHNOLOGY ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
ECO ENGENHARIA LTDA EPP  
SAGA ENGENHARIA LTDA  
EXEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP  
KL CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CONSTRUTORA VOLPI PARA LTDA  
CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA  
ATLAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA  
AGNELO CONSTRUÇÕES EIRELI  
OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA EIRELI 08.811.324/0001-11  
CONSTRUTORA MAGUEN LTDA  
CONSTRUTORA 4MX LTDA  
VERTICAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
W S M COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME  
W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
F DE SOUZA & PAIXAO LTDA  
IGAWA & CIA. LTDA  
LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA  
IMPERCON EIRELI  
CONSTRUTORA BRILHANTE

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Rejânia Lúcia Abreu Saraiva – Eng. Civil**  
SIAPE – 3085397 - CREA 8123/PA  
NUENA/MPEG